



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-15001994**  
**PROCESSO DE ORIGEM: SEI-2025-12000022**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 172/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01315375, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. 01336245, referente ao **processo administrativo nº SEI-2025-15001994** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-901, inscrita no CNPJ Nº 29.172.467/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, senhor **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE EXECUTANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 28.917.603/0001-71, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, senhor **MARCOS SANTOS ROCHA**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE CONCEDENTE** e a empresa **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 801 – Bairro: Centro, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ nº 28.917.603/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, Senhor **PAULO VITOR PINHEIRO ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], E-MAIL INSTITUCIONAL: [licitacao@dafmc.com.br](mailto:licitacao@dafmc.com.br), tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 172/2025**, na forma do art. 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo ao contrato nº 172/2025**, referente à **Reforma e adequação do reservatório de água da UPA Infantil Ágda Maria, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, s/n, bairro Parque Belém, Angra dos Reis/RJ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **27/06/2026** e término em **24/09/2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PAULO VITOR PINHEIRO ALVES**  
**DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

2.

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_